

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 625 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 30.09.2016

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### DECRETO Nº 143/2016

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 07 da Quadra sob nº 02, com área de 900,00M², passando para Lote de Terras sob nº 07 da Quadra sob nº 02, com área de 450,00M² e Lote de Terras sob nº 07/A da Quadra sob nº 02, com área de 450,00M², situados na Avenida Pres. Campos Salles, S/N – Centro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

#### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 07 da Quadra sob nº 02, com área de 900,00M², passando para Lote de Terras sob nº 07 da Quadra sob nº 02, com área de 450,00M² e Lote de Terras sob nº 07/A da Quadra sob nº 02, com área de 450,00M², situados na Avenida Pres. Campos Salles, S/N – Centro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. Hermelindo Turci, brasileiro, maior, serventuário da justiça, portador do CPF sob nº 135.435.049-91 e R.G. nº 329.536-2, residente e domiciliado na Av. Pres. Campos Salles, S/N, nesta cidade de Sabáudia-Pr, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas-Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

JAIR ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal em Exercício



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### Decreto nº 150/2016

#### ERRATA

#### **Decreto nº 120/2016 - DESMEMBRAMENTO**

No Decreto de nº 120/2016, de 01 de agosto de 2016, publicado no Órgão Oficial do município DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, e periódico impresso no JORNAL TRIBUNA DO NORTE.

#### Onde se lê:

Art. 1º - ...situado no residencial Vibonati, nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - ...Matricula sob nº 12.709, no 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas-Pr.

#### Leia-se:

Art. 1º - ...situado na Gleba Pau D'Alho, nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - ...Matricula sob nº 40.364, no 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas-Pr.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JAIR ANTONIO DE OLIVEIRA  
- Prefeito Municipal em Exercício -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### DECRETO Nº 151/2016

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 53/58-B, com área de 3.970,40M², passando para Lote de Terras sob nº 53/58-B, com área de 3.510,78M² e Lote de Terras sob nº 53/58-B/1, com área de 459,62M², situados na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

#### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 53/58-B, com área de 3.970,40M², passando para Lote de Terras sob nº 53/58-B, com área de 3.510,78M² e Lote de Terras sob nº 53/58-B/1, com área de 459,62M², situados na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. Dorival Crespo Gigliotti, maior, serventuário da justiça, portador do CPF sob nº 202.901.449-49, residente e domiciliado na Praça da Bandeira nº 32 nesta cidade de Sabáudia-Pr, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas-Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte de nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

JAIR ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal em Exercício